



LEI N.º 6.487, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.004


Declara imune de corte a paineira localizada na área pública do Jardim Morumbi.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada imune de corte a paineira (*Chorisia Speciosa*) localizada na área pública situada entre as ruas 18 de Junho e João Antônio de Campos no Jardim Morumbi, conforme croqui que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º - Revoga-se a Lei n.º 6.322, de 25 de maio de 2004.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e quatro.


MARIA APARECIDA ROBRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

cs.2

**D. DAS
RTÊNCIAS**

Manoel
S. Filho

pp. de
Mag. a

**JD. DAS
ORQUÍDEAS**

L. Adherbal da
Costa Moreira

**DO
PRAÇA JOEL
QUADROS DE SOUZA**

**VL. MARIA
LUIZA**

**JD.
PRIMAVERA**

R. Salgado & Sobrinho

RIO

R. Voluntários da Pátria

R. Flávio Rossi

R. Profa. Casemiro

R. 18 de Junho

Martho
AV. Com. Vicente Rossi

R. Eiza F. Bonifina

R. Escolástica T. Pontes

R. João A. Campos

JD. PARIS

R. Prof. Sebastião G. Souza

RETRO

R. Francisco Biancardi

R. Jackson Figueiredo

Tv. José L. do F.

R. José L. do F.

Colégio R. Maria J. Santos

R. Florence

R. Luis

R. Mattar

R. Gonzaga

R. N. Taurisou

R. Uai Dailio

R. Sa

R. Nicol

R. E